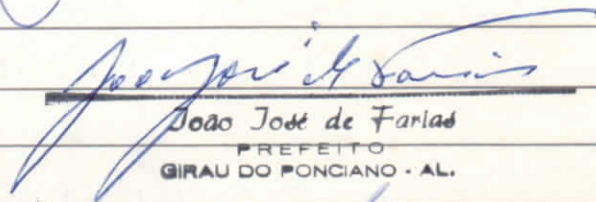
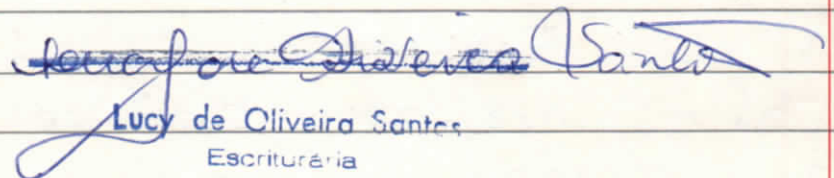


Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano,
14 de maio de 1986.


João José de Farias
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AL.


Givanildo Alexandre de Farias
Secretário de Administração e Planejamento

A presente ~~lei~~ foi publicada e
regulada na Secretaria desta Prefeitura
aos quatorze (14) dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986)


Lucy de Oliveira Santos
Escriturária

Lei n: 186/86
De 13 de junho de 1986.

"Dá nova redação ao
artigo 2º, da Lei n: 180/85,
de 29 de dezembro de
1985, e contém outras
providências".

O Prefeito do Município de Girau do
Ponciano,
faço saber que a Câmara Municipa-
l aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

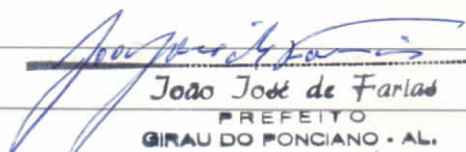
Out. 1º - O artigo 2º, da Lei n.º 180185, de 12 de dezembro de 1985, a parte desta dala, passa a ter a seguinte redação: "O imóvel a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características e confrontações: Partindo do vértice 0 (zero) em direção ao vértice 1 (hum) lado (0-1) medindo 19,30m (cento e setenta e nove metros e trinta centímetros), limitando-se com Domingos Soares dos Santos, com azimuth magnético de $41^{\circ}00'$ no rumo $41^{\circ}00'$ NE, com ângulo horizontal de $106^{\circ}50'$ no vértice 0 (zero), do vértice 1 (hum) em direção ao vértice 2 (dois) lado (1-2) medindo 9,00m (nove metros), limitando-se com Sebastião Pires Fumino, com azimuth magnético de $45^{\circ}00'$ no rumo de $35^{\circ}SE$, com ângulo horizontal de 76° no vértice 3 (tres) lado (2-3) medindo 19,70m (quarenta e nove metros e setenta centímetros) limitando-se com Sebastião Pires Fumino, com azimuth magnético de $38^{\circ}30'$ no rumo de $38^{\circ}30'$ NE, com ângulo horizontal de $286^{\circ}30'$ no vértice 2 (dois); do vértice 3 (tres) em direção ao vértice 4 (quatro) lado (3-4) medindo 59,50m (cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros), limitando-se com a Sra. Dr. José Bento, com azimuth magnético de $124^{\circ}30'$ no rumo de $52^{\circ}30'$ SE, com ângulo horizontal de $91^{\circ}00'$ no vértice 3 (tres); do vértice 4 (quatro) em direção ao vértice 5 (cinco) lado (4-5) medindo 58,50m (cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros) limitando-se com o cemitério, com azimuth magnético de $222^{\circ}00'$ no rumo de

de $45^{\circ}00'$, SW, com ângulo horizontal de $85^{\circ}30'$ no vértice 4 (quatro); do vértice 5 (cinco) em direção ao vértice 6 (seis) lado (5-6) medindo $24,00\text{m}$ (vinte e quatro metros), limitando-se com o cemitério, com azimute magnético de $134^{\circ}00'$ SE, com ângulo horizontal de $268^{\circ}00'$ no vértice 5 (cinco); do vértice 6 (seis) em direção ao vértice 7 (sete) lado (6-7) medindo $133,50\text{m}$ (cento e trinta e três metros e cinquenta centímetros), limitando-se com Manoel Marques, Gilvan Farias dos Santos, Jacema Maria de Jesus e Maria Rosa da Silva, com azimute magnético de $232^{\circ}30'$ no rumo $52^{\circ}30'$ SW, com ângulo horizontal de $81^{\circ}30'$ no vértice 6 (seis); do vértice 7 (sete) em direção ao vértice 8 (oito) lado (7-8) medindo $67,00\text{m}$ (sessenta e sete metros), limitando-se com José Alexandre de Oliveira, com azimute magnético de $229^{\circ}20'$ no rumo $49^{\circ}20'$ SW, com ângulo horizontal de $183^{\circ}10'$ no vértice 7 (sete); do vértice 8 (oito) em direção ao vértice 0 (zero) lado (8-0) medindo $55,50\text{m}$ (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros), limitando-se com Maria Leocínia Santos, com azimute magnético de $327^{\circ}50'$ no rumo $30^{\circ}10'$ NW, com ângulo horizontal de $81^{\circ}30'$ no vértice 8 (oito). Totalizando uma área de $16.942,16\text{m}^2$ (dezesseis mil, novecentos e quarenta e dois metros e dezesseis centímetros quadrados), correspondente a $1,69\text{Ha}$.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

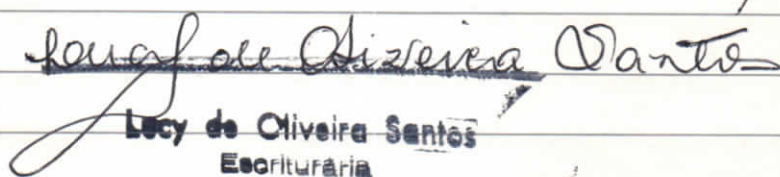
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 13 de Junho de 1986.


João José de Farias
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AL.


Givanildo Alexandre de Farias
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos treze (13) dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e oitenta e seis (1986)


Lucy de Oliveira Santos
Escriturária

Lei nº 181/86.
De 08 de Agosto de 1986.

"Autoriza o Prefeito a doar terrenos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.